



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88102-650
Telefone: 4832408646 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08128.000745/2024-20

Unidade Gestora: 194047

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 CELEBRADO ENTRE A **COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL** DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA **TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0072-10, com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor Hyral Moreira, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2023, inscrito no CPF sob o nº 003.833.399-60, portador da Carteira de Identidade de mesmo número, e de outro lado a empresa **TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **80.727.977/0001-44**, estabelecida à Rua São Vicente de Paula, 90, em CRICIÚMA – SC, neste ato representada pelo Senhor Joverson Benedet, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.536.990 e do CPF nº 560.267.499-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato nº71/2024 (7955487) por mais 12 (doze) meses, para o período de 01/06/2025 a 01/06/2026, nos termos da Lei nº14.133/21.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação segue sendo de R\$ 6.828,34 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) e a anual de R\$ 81.940,08 (oitenta e um mil novecentos e quarenta reais e oito centavos), conforme o Termo de Apostilamento Sead - CR-LIS (8046934), até que seja publicada novo dissídio coletivo da categoria.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5	Prestação de serviços continuados de motorista para condução de veículos leves e pesados, categoria “D” ou superior, 40h semanais, para (CBO 7823-05) CTL Porto Alegre)	1	R\$ 6.828,34	R\$ 81.940,08

2.2. Os valores acima são meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. A contratada fará jus à futura repactuação, a ser exercida tão logo se disponha dos valores reajustados, consoante com a convenção coletiva da categoria em questão, nos termos das Cláusula Sétima do referido contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** UGR 194047 – Coordenação Regional Litoral Sul
- **Fonte de Recursos:**10000000
- **Programa de Trabalho:** 225450
- **Elementos de Despesa:** 3390.37

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A garantia contratual deverá ser renovada, exigida à ordem de 5% (cinco por cento) do novo valor contratado.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Joverson Benedet, Usuário Externo**, em 11/04/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hyal Moreira, Coordenador(a) Regional**, em 14/04/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8453211** e o código CRC **E033255F**.

Referência: Processo nº 08128.000745/2024-20

SEI nº 8453211